

“Qual o significado da Justiça do Trabalho? Como se estivéssemos no alto de uma pirâmide, contemplamos esses **quarenta anos** e não devemos ocultar que foram de singular grandeza. Não importa agora indagar das influências doutrinárias que lhe deram causa. A instituição, integrada em nossa ordem jurídica e social, é uma realidade brasileira.”

(Discurso do Ministro Presidente do TST, Sr. **Raymundo de Sousa Moura**, por ocasião do Congresso Jurídico Internacional realizado de 28 de Abril a 1º de Maio de 1981, em comemoração ao 40º aniversário da Justiça do Trabalho).



“[...] Nossa função **nesses 50 anos**, sempre foi a de tentar aproximar e integrar, substancialmente, trabalhadores e empregadores.”

(Discurso do Ministro Presidente do TST, Sr. **Luiz José Guimarães Falcão**, na Solenidade Comemorativa do Cinquentenário da Justiça do Trabalho no Brasil, ocorrida em 04/04/1991).

“Com a reconhecida preocupação de realizar administração com transparência, a Justiça do Trabalho desenvolve atividades que integram o projeto nacional de aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições democráticas colocadas a serviço do cidadão.



Por tudo isso, esta comemoração dos **60 anos** da constitucionalização da Justiça do Trabalho é episódio que merece inscrever-se entre os mais caros valores da cidadania.”

(Discurso do Presidente da República em exercício, Exmo. Sr. **José Alencar**, na Sessão Solene em comemoração aos 60 anos da Constitucionalização da Justiça do Trabalho, ocorrida em 18/09/2006).



“A exuberante performance da Justiça do Trabalho ao longo das últimas **sete décadas** demonstra não apenas o acerto dessa opção política do legislador. Revela que a Justiça do Trabalho, a par de dar resposta pronta e adequada aos dissídios que lhe foram submetidos, desempenhou igualmente expressivo papel na construção dogmática do Direito do Trabalho. Mediante jurisprudência construtiva, sob múltiplos temas, antecipou-se ao legislador.”

(Discurso do Ministro Presidente do TST, Sr. **João Oreste Dalazen**, Sessão Solene em comemoração aos 70 anos da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, ocorrida em 03/05/2011).



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TST**

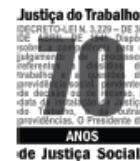
End. Setor de Administração Federal Sul
(SAFS) Quadra 8 - Lote 1
CEP 70.070 - 600
Fone: (61) 3043-4300

**COORDENADORIA DE GESTÃO
DOCUMENTAL
CGED**

End. Bloco A, 2º Andar, Sala 263
Fone: (61) 3043-4155
E-mail: cged@tst.jus.br
Funcionamento:
Expediente interno: das 8h às 19h
Usuário Externo: das 10h às 18h

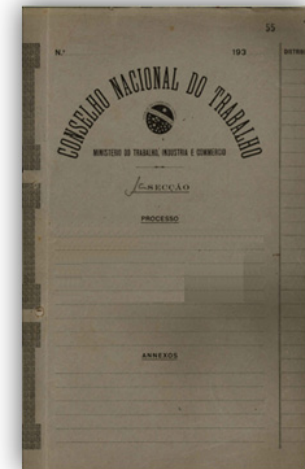


**COORDENADORIA DE
GESTÃO DOCUMENTAL**



**GUIA DO FUNDO CONSELHO
NACIONAL DO TRABALHO
CNT**

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL**



CNT:
Uma memória que não pode se apagar

ARQUIVOS DO CNT E OS 70 ANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em 2011, comemoramos **70 anos da Justiça do Trabalho**. O dia 1º de Maio de 1941 é a data mais emblemática dessa trajetória.

Numa tarde ensolarada de quinta-feira, em pleno estádio São Januário, no Rio de Janeiro, o então Presidente Getúlio Vargas declarava instalada a Justiça do Trabalho.

Ainda não havia TST, ainda não havia TRT's. Curiosamente, essa Justiça do Trabalho, que fora instalada, sequer estava vinculada ao Poder Judiciário. Mesmo assim, aquele momento representa uma das conquistas mais substanciais da nossa sociedade.

Para compreendermos melhor essa história, e também prestarmos a devida homenagem aos precursores dessa grande empreitada precisamos voltar um pouco mais no tempo, mais especificamente ao dia 30 de Abril de 1923, data em que o Presidente Artur da Silva Bernardes assinou o Decreto nº. 16.027, que criou o Conselho Nacional do Trabalho (CNT).

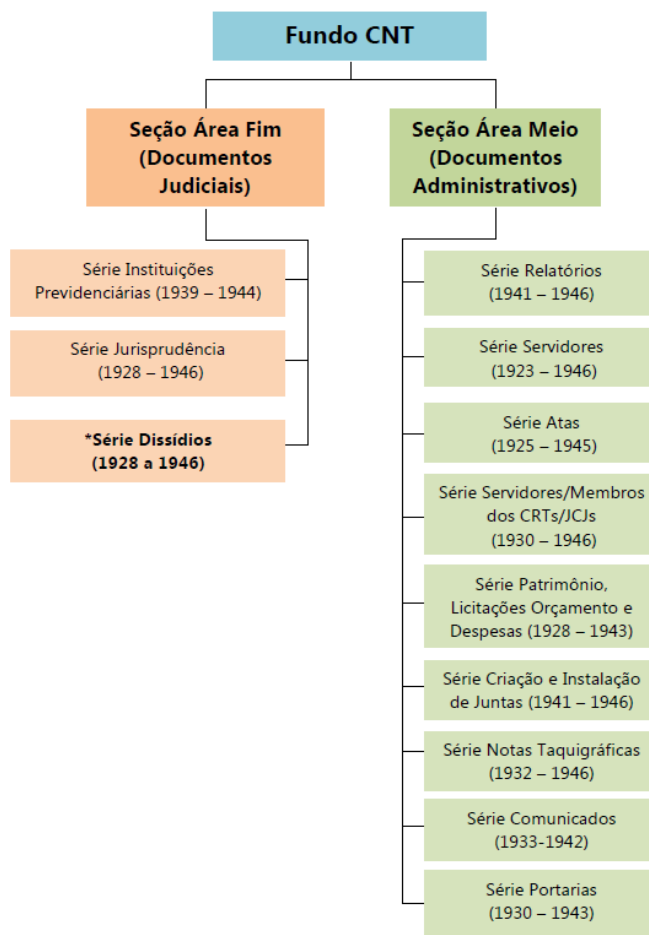
O CNT, inicialmente um órgão vinculado ao Poder Executivo, tinha natureza consultiva e administrativa e era responsável pela deliberação de matérias trabalhistas e previdenciárias. Ele existiu até 1946, quando finalmente a Carta Magna daquele ano o transformou em TST, e também transformou a Justiça do Trabalho em um ramo do Poder Judiciário.

Os arquivos do CNT, preservados pela Coordenação de Gestão Documental (CGED) do TST, nos permitem ter uma clara visão de como era a sociedade e a administração pública naquela época. Pelos processos conhecemos detalhes dos costumes e também das relações trabalhistas; pelos acórdãos e jurisprudências, a evolução do Direito; pelas notas taquigráficas, a prática das sessões; pelos documentos administrativos, a vida das mulheres e homens que plantaram a semente para o que hoje é o nosso TST.

Conhecer esse passado nos leva a, cada vez mais, vislumbrar um presente e um futuro pródigos.

SÉRIES DOCUMENTAIS DO FUNDO DE ARQUIVO DO CNT

O Fundo Arquivístico do CNT é um patrimônio cultural de toda a sociedade. É uma fonte inestimável para reconstrução da Memória individual e coletiva da Justiça do Trabalho, e também para a pesquisa Histórica. A organização intelectual desses registros observa a seguinte estrutura:



*Pela complexidade e riqueza de seus documentos (972 processos trabalhistas), a série Dissídios tem sido tratada com prioridade. O trabalho sobre esses documentos está sendo desenvolvido com base em 4 pilares: divulgação, restauração, digitalização, elaboração de instrumentos de pesquisa com alto nível de detalhe.

COMO PESQUISAR

O acesso aos arquivos do Fundo CNT é franqueado a pesquisadores internos e externos. Observadas as disposições do art. 5º incisos X, XIV, XXXIII e LX da Constituição Federal; do art. 23 da Lei nº. 8.159, de 08 de Janeiro de 1991; do Decreto nº. 4.553, de 27 de Dezembro de 2002; e do Ato nº. 130/GDGCA.GP., de 29/03/2004.

No âmbito da CGED, o tratamento desse conjunto documental de natureza histórica está sob responsabilidade do Núcleo de Memória, Estudos e Pesquisas (NuMEP), que disponibiliza aos pesquisadores os seguintes produtos e serviços:

- Consulta dos Processos Trabalhistas da Série Dissídios por meio de arquivos digitais em formato PDF.
- Restauração de documentos deteriorados.
- Base de dados para consulta de Acórdãos.
- Orientação quanto à existência de fontes primárias em outros Arquivos da Justiça do Trabalho.
- Apoio a pesquisas acadêmicas;
- Índices temáticos, geográficos e cronológicos para consulta à documentação.
- Processamento e atendimento a consultas via e-mail.

As pesquisas podem ser solicitadas à CGED por intermédio do endereço de e-mail cged-memoria-pesquisa@tst.jus.br, ou pelos telefones (61) 3043-4135 e (61) 3043-3330. Os responsáveis pelo atendimento são os servidores Margarete Ferreira de Souza Brito (Graduada em História), Raquel Veras Franco (Graduada em História e Pós-Graduada em Ciência Política) e Maria das Graças (Graduada em Pedagogia) e Leonardo Neves Moreira (Graduado em Arquivologia e Mestrando em Ciência da Informação).